

BOLETIM 1353

Brasília (DF), 15 dezembro de 2023

CONTRICOM NOS ESTADOS



Trabalhadores de SC: aumento real de salário impulsiona a economia

Representantes dos trabalhadores catarinenses, através de suas federações, concluíram, na primeira rodada de negociação com os patrões em torno do novo piso estadual, que o aumento real de salário impulsiona a economia regional, o que já vem se verificando há muitos anos. Os trabalhadores da construção, do mobiliário e outras categorias foram representados na reunião pelo dirigente Altamiro Perdoná, presidente da FETICOM-SC e da CONTRICOM.

“O aumento real do Piso Salarial Estadual pode dar continuidade a esse círculo virtuoso da economia verificado nos últimos 12 meses”, afirmou a supervisora técnica do Dieese-SC, Cristiane Peres, durante a primeira rodada de negociação para definição do reajuste em 2024, realizada na Fiesc, em Florianópolis, na tarde do dia 13.

A constatação foi consenso entre as comissões de trabalhadores e patrões, embora com diferenças em alguns pontos de vista. Cristiane destacou a importância da política de valorização do Salário Mínimo pelo governo federal, das transferências de renda e do aumento da taxa de ocupação no mercado de trabalho.

O presidente da Força Sindical, Osvaldo Mafra, disse que as expectativas para 2024 são “ótimas” e voltou a criticar a média salarial do estado (R\$ 1.806,00). “O Piso Salarial Estadual é uma ferramenta maravilhosa para dinamizar a economia, além de balizar as demais negociações coletivas no próximo ano”, reforçou Mafra.

O dirigente da CUT-SC, Rogério Corrêa citou a imensa disparidade entre o salário mínimo necessário (R\$ 6.528,93, segundo o Dieese) para a manutenção de uma família de quatro pessoas e o que é praticado efetivamente.

O presidente da CTB, Mateus Graoske criticou a precarização do trabalho provocada pela reforma trabalhista de 2017 (Lei 13.467), com menos direitos e salários menores, para reafirmar que “somente melhor salário permite uma vida digna ao trabalhador”.

Altamiro Perdoná destacou “os avanços da reunião e a expectativa de que será possível construir uma solução que represente ganhos reais para os trabalhadores, fator determinante para o dinamismo da economia do Estado”.

Além da FETICOM-SC, estiveram presentes no encontro representantes das Centrais Sindicais, (inclusive da NCST e UGT), DIEESE, FETIESC, FETIAESC, FETIGESC, FETEESC, FEVASC, Sindicatos dos Trabalhadores em Entidades Sindicais e dos Vigilantes. A próxima rodada está agendada para o dia 25 de janeiro de 2024.

*Fonte: Comunicação CONTRICOM
(com informações das entidades laborais de SC)*

Congresso derruba veto e desoneração da folha será prorrogada até 2027

Medida atinge 17 setores da economia intensivos em mão de obra, e impacta diretamente quase 9 milhões de postos de trabalho. Texto permite redução de tributos pagos por empresas sobre salários.

O Congresso derrubou, em sessão conjunta nesta quinta-feira (14), o veto integral do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) ao texto que renova, até 2027, a desoneração da folha de pagamento de 17 setores da economia que empregam quase 9 milhões de pessoas.

O resultado no Senado foi de 60 votos a 13 pela rejeição do veto presidencial. Na Câmara, o placar foi de 378 a 78 pela derrubada.

O texto segue agora para promulgação. Com isso, passará a valer a regra que permite às empresas desses setores substituir a contribuição previdenciária, de 20% sobre os salários dos empregados, por uma alíquota sobre a receita bruta do empreendimento, que varia de 1% a 4,5%, de acordo com o setor e serviço prestado.

Em vigor desde 2011, a medida perderia validade no fim deste ano. Pela proposta aprovada no Legislativo, será prorrogada por mais quatro anos — até 31 de dezembro de 2027.

Após o Congresso derrubar o veto, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, disse que o governo vai contestar a prorrogação da desoneração na Justiça e que vai apresentar uma proposta alternativa no aos parlamentares.

No Congresso, no entanto, não foi bem recebida a ideia de uma proposta alternativa.

Fonte: Portal G1

Salário mínimo em 2024 deverá ser de R\$ 1.412

Com base no cálculo considerando a nova política permanente de valorização do salário mínimo do governo Lula (PT), a expectativa é de que o salário mínimo suba de R\$ 1.320 para pelo menos R\$ 1.412 em 2024, representando um acréscimo de R\$ 92. A estimativa ficou abaixo dos R\$ 1.421 inicialmente propostos pelo governo no orçamento deste ano.

O montante de R\$ 1.412 foi calculado pelo g1 e endossado pelo economista-chefe da Warren Rena, Felipe Salto, ex-diretor-executivo da Instituição Fiscal Independente (IFI), órgão vinculado ao Senado Federal. No entanto, Vilma Pinto, atual diretora da IFI, tem uma projeção ligeiramente diferente, estimando que o salário mínimo em 2024 será de R\$ 1.413, arredondando o resultado da inflação.

O cálculo para o valor do salário mínimo em 2024 considera a nova política permanente de valorização, já aprovada pelo Congresso Nacional.

Essa alteração representa uma abordagem mais dinâmica e busca garantir não apenas a manutenção do poder de compra do trabalhador, mas também considerar o desempenho econômico do país. A medida reflete uma visão mais abrangente, sinalizando a importância de um salário mínimo que esteja alinhado não apenas com a inflação, mas também com o desenvolvimento econômico.

Diante desse cenário, a discussão em torno do salário mínimo para 2024 promete ser intensa, envolvendo debates sobre o equilíbrio entre o poder aquisitivo dos trabalhadores e a sustentabilidade econômica do país. A sociedade aguarda com expectativa a definição final desse valor, que impacta diretamente milhões de brasileiros e influencia diversos setores da economia.

Fonte: Brasil247

Acordo coletivo pode diminuir jornada sem redução de salário, aprova Comissão

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) aprovou, nesta terça-feira (12), projeto que inclui na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT — Decreto-Lei 5.452, de 1943) a possibilidade de redução da hora trabalhada diária ou semanal sem redução da remuneração, desde que feita mediante acordo ou convenção coletiva. Senadores aprovaram o texto do relator, Paulo Paim (PT-RS), que modifica o PL 1.105/2023, do senador Weverton (PDT-MA). A proposta seguirá para a Câmara dos Deputados, exceto se no mínimo nove senadores apresentarem recurso para análise em Plenário.

A legislação atual já permite que o empregador reduza a jornada de trabalho sem a diminuição salarial por conta própria, por acordo individual, convenção coletiva ou acordo coletivo. Mas, segundo Paim, a CLT ainda não explicita os detalhes dessa relação.

“O presente projeto permite a redução de jornada sem redução salarial — o que, a rigor, já era implicitamente permitido pela legislação. A redução de jornada com redução salarial, contudo, somente pode ser adotada mediante convenção coletiva — como diz a Constituição”, diz o senador em seu parecer.

Acordos - O texto do projeto, por outro lado, não prevê a opção em que a jornada pode ser reduzida com o mesmo salário por iniciativa unilateral do patrão, como hoje é possível. Enquanto a versão original de Weverton exige acordo individual, convenção coletiva ou acordo coletivo, o texto de Paim menciona apenas acordos coletivos e convenções coletivas.



Hora de trabalho - Paim alterou o texto de Weverton para evitar a interpretação de que o trabalhador remunerado por hora poderia ter prejuízo na remuneração ao trabalhar menos horas por semana. Mas ele manteve a ideia de Weverton de diminuir a jornada para no mínimo 30 horas semanais e de não contemplar no projeto as contratações por tempo parcial, na qual o limite já é de 30 horas por semana.

Paim também rejeitou emenda do senador Laércio Oliveira (PP-SE) segundo a qual as horas de trabalho reduzidas poderiam ser compensadas pelo trabalhador, caso houvesse acordo entre as partes e anuência das respectivas entidades sindicais. Segundo o relator, a CLT já regulamenta o funcionamento do banco de horas.

Além disso, Laércio propôs revogação de trecho da CLT que veda a discussão em convenção ou acordo coletivo exclusivamente para reduzir ou suprimir alguns direitos de trabalhadores, como seguro-desemprego e repouso semanal remunerado. Paim não acatou a emenda por entender que não possui relação temática com o projeto.

A proposta foi aprovada com dez votos favoráveis e dois contrários.

— Esse é um importante projeto que vai fortalecer a relação empregado e empregador. Precisamos ter uma correlação justa nesta relação para estarmos de portas abertas a investidores e lhes garantir segurança jurídica. É um projeto de suma importância para o país — disse Weverton.

Fonte: Agência Senado



Ministro do Trabalho cobra empresas para melhorarem média salarial

O ministro do Trabalho, Luiz Marinho, defendeu nesta segunda-feira (11) que as empresas se esforcem para oferecer salários maiores aos trabalhadores. Segundo Marinho, apesar do número de pessoas desempregadas estar caindo, a maior parte está sendo ocupada com remunerações de R\$ 1,5 mil a R\$ 1,7 mil. “Nós precisamos refletir muito sobre a precariedade do mercado de trabalho”, enfatizou ao participar do lançamento do Pacto Nacional pela Inclusão Produtiva das Juventudes.

O ministro pediu às empresas que tentem adequar os salários oferecidos aos patamares de lucro obtidos. “A gente também deixa uma reflexão para as empresas pensarem a sua estrutura de salários, se está adequada ao seu nível de lucratividade, se estão compatíveis os ganhos com pagar um salário melhor”, disse.

O pacto é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). O documento traz uma série de compromissos para os governos nas três esferas, as empresas, os sindicatos e o terceiro setor atuarem em conjunto pela inclusão produtiva da juventude.

Envelhecimento - O Unicef destaca que o Brasil vive um momento de redução do percentual de jovens na população. Segundo a entidade, durante duas décadas o país teve mais de 50 milhões de jovens entre 15 e 29 anos de idade. Porém, em 2022, a população com mais de 30 anos já superou a dessa faixa etária.

Fonte: Agência Brasil

Começa a valer novo teto de juros do consignado do INSS

Entrou em vigor nesta quarta-feira (13) o novo teto de juros do consignado para aposentados e pensionistas do INSS. A medida, aprovada em 4 de dezembro pelo Conselho Nacional da Previdência Social (CNPS), estabeleceu que o novo limite de juros é 1,8% ao mês para essas operações. O valor é 0,04 ponto percentual menor que o antigo limite, de 1,84% ao mês, que vigorava desde outubro. O teto dos juros para o cartão de crédito consignado caiu de 2,73% para 2,67% ao mês. As mudanças foram propostas pelo próprio governo.

A justificativa para a redução foi o corte de 0,5 ponto percentual na Taxa Selic (juros básicos da economia). No fim de setembro, o Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central reduziu os juros básicos de 12,75% para 12,25% ao ano.

Desde agosto, quando começaram os cortes na Selic, o ministro da Previdência Social, Carlos Lupi, disse que a pasta deveria acompanhar o movimento e propor reduções no teto do consignado à medida que os juros baixarem.

Impasse - O limite dos juros do crédito consignado do INSS foi objeto de discussões no início do ano. Em março, o CNPS reduziu o teto para 1,7% ao ano. Os bancos suspenderam a oferta, alegando que a medida provocava desequilíbrios nas instituições financeiras. Sob protesto das centrais sindicais, o Banco do Brasil e a Caixa também deixaram de conceder os empréstimos porque o teto de 1,7% ao mês era inferior ao cobrado pelas instituições.

A decisão coube ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que arbitrou o impasse e, no fim de março, decidiu pelo teto de 1,97% ao mês.

Fonte: Agência Brasil



PGR pede que STF fixe prazo para edição de lei de incentivos às trabalhadoras

Uma ação direta de inconstitucionalidade por omissão da Procuradora-Geral da República (PGR) pede que o Supremo Tribunal Federal declare a omissão na edição de lei federal que crie incentivos específicos direcionados à proteção do mercado de trabalho da mulher. Além disso, a ADO solicita que a corte determine um prazo razoável para que o Congresso Nacional solucione o problema.

A PGR alega que a Constituição Federal (artigo 7º, inciso XX) prevê que é direito das trabalhadoras urbanas e rurais a proteção do mercado de trabalho mediante incentivos específicos, definidos por meio da lei.

O órgão aponta que, depois de 35 anos desde a promulgação da Constituição, não houve ainda a edição de lei federal sobre o assunto, “o que traduz em contínuos e reiterados prejuízos às trabalhadoras urbanas e rurais de todo o país, por não serem instituídos os estímulos constitucionalmente exigidos para promoção, inserção e permanência de mulheres” no mercado de trabalho.

O relator da ação, ministro Edson Fachin, pediu informações ao Senado e à Câmara dos Deputados, no prazo de 30 dias. Em seguida, a Advocacia-Geral da União (AGU) e a PGR terão, sucessivamente, 15 dias para se manifestarem. O pedido de informações é praxe, de acordo com a Lei 9.882/1999.

ADO 83

Fonte: Consultor Jurídico

BOLETIM CONTRICOM

Presidente

ALTAMIRO PERDONÁ

Secretário Geral

EVILÁSIO DE DEUS LOPES

Secretário de Finanças

REINALDIM BARBOZA PEREIRA

Secretário para Assuntos de Comunicação

WILSON GERALDO SALES DA SILVA

Redação e Edição

INSTITUTO DOIS CANDANGOS